

	- Que contenham pelo menos 85 %, em peso, de lã ou de pêlos finos:					
5111.11.00.00	-- De peso não superior a 300 g/m2	kg	10		15	
5111.19.00.00	-- Outros	kg	10		15	
5111.20.00.00	- Outros, combinados, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	kg	10		15	
5111.30.00.00	- Outros, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	kg	10		15	
5111.90.00.00	- Outros	kg	10		15	
51.12	Tecidos de lã penteada ou de pêlos finos penteados.					
	- Que contenham pelo menos 85 %, em peso, de lã ou de pêlos finos:					
5112.11.00.00	-- De peso não superior a 200 g/m2	kg	10		15	
5112.19.00.00	-- Outros	kg	10		15	
5112.20.00.00	- Outros, combinados, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	kg	10		15	
5113.00.00.00	Tecidos de pelos grosseiros ou de crina.	kg	10		15	

CAPÍTULO 52
Algodão

Nota de subposições.

- 1.- Na aceção das subposições 5209.42 e 5211.42, consideram-se “tecidos denominados *Denim*” os tecidos de fios de diversas cores, em ponto sarjado cuja relação de textura não seja superior a 4, compreendendo o sarjado quebrado (às vezes denominado cetim de 4), com urdidura pelo lado direito, apresentando os fios da urdidura uma mesma e única cor e os da trama crus, branqueados ou tingidos de cinzento ou de uma tonalidade mais clara do que a dos fios de urdidura.

Código da Nomenclatura	Designação de mercadoria	UC	Imposições Aduaneiras				
			RG			RP	
			D.I	IEC	IVA	CEEAC	UA
			%		%		
5201.00.00.00	Algodão não cardado nem penteado	kg	10		15		
52.02	Desperdícios de algodão (incluindo os desperdícios de fios e os fiapos).						
5202.10.00.00	- Desperdícios de fios	kg	10		15		
	- Outros:						
5202.91.00.00	-- Fiapos	kg	10		15		
5202.99.00.00	-- Outros	kg	10		15		
5203.00.00.00	Algodão cardado ou penteado	kg	10		15		
52.04	Linhas para costurar, de algodão, mesmo acondicionadas para venda a retalho.						
	- Não acondicionadas para venda a retalho:						
5204.11.00.00	-- Que contenham pelo menos 85, em peso, de algodão	kg	3		15		
5204.19.00.00	-- Outras	kg	3		15		
5204.20.00.00	- Acondicionadas para venda a retalho	kg	3		15		
52.05	Fios de algodão (exceto linhas para costurar) que contenham pelo menos 85, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a retalho.						
	- Fios simples, de fibras não penteadas:						
5205.11.00.00	-- De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	kg	10		15		
5205.12.00.00	-- De título inferior a 714,29 decitex, mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14, mas não superior a 43)	kg	10		15		
5205.13.00.00	-- De título inferior a 232,56 decitex, mas não inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 43, mas não superior a 52)	kg	10		15		
5205.14.00.00	-- De título inferior a 192,31 decitex, mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52, mas não superior a 80)	kg	10		15		
5205.15.00.00	-- De título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80)	kg	10		15		
	- Fios simples, de fibras penteadas:						

5205.21.00.00	-- De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	kg	10		15		
5205.22.00.00	-- De título inferior a 714,29 decitex, mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14, mas não superior a 43)	kg	10		15		
5205.23.00.00	-- De título inferior a 232,56 decitex, mas não inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 43, mas não superior a 52)	kg	10		15		
5205.24.00.00	-- De título inferior a 192,31 decitex, mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52, mas não superior a 80)	kg	10		15		
5205.26.00.00	-- De título inferior a 125 decitex, mas não inferior a 106,38 decitex (número métrico superior a 80, mas não superior a 94)	kg	10		15		
5205.27.00.00	-- De título inferior a 106,38 decitex, mas não inferior a 83,33 decitex (número métrico superior a 94, mas não superior a 120)	kg	10		15		
5205.28.00.00	-- De título inferior a 83,33 decitex (número métrico superior a 120)	kg	10		15		
	- Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos, de fibras não penteadas:						
5205.31.00.00	-- De título igual ou superior a 714,29 decitex, por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)	kg	10		15		
5205.32.00.00	-- De título inferior a 714,29 decitex, mas não inferior a 232,56 decitex por fio simples (número métrico superior a 14, mas não superior a 43, por fio simples)	kg	10		15		
5205.33.00.00	-- De título inferior a 232,56 decitex, mas não inferior a 192,31 decitex por fio simples (número métrico superior a 43)	kg	10		15		
5205.34.00.00	-- De título inferior a 192,31 decitex, mas não inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 52, mas não superior a 80, por fio simples)	kg	10		15		
5205.35.00.00	-- De título inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)	kg	10		15		
	- Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos, de fibras penteadas:						
5205.41.00.00	-- De título igual ou superior 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)	kg	10		15		
5205.42.00.00	-- De título inferior a 714,29 decitex, mas não inferior a 232,56 decitex por fio simples (número métrico superior a 14, mas não superior a 43, por fio simples)	kg	10		15		
5205.43.00.00	-- De título inferior a 232,56 decitex, mas não inferior a 192,31 decitex por fio simples (número métrico superior a 43, mas não superior a 52, por fio simples)	kg	10		15		
5205.44.00.00	-- De título inferior a 192,31 decitex, mas não inferior de 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52, mas não superior a 80, por fio simples)	kg	10		15		
5205.46.00.00	--De título inferior a 125 decitex, mas não inferior 106,38 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, mas	kg	10		15		
5205.47.00.00	--De título inferior a 106,38 decitex, mas não inferior 83,33 decitex por fio simples (número métrico superior a, mas não superior a 120, por fio simples)	kg	10		15		
5205.48.00.00	-- De título inferior a 83,33 decitex por fio simples (número métrico superior a 120, por fio simples)	kg	10		15		
52.06	Fios de algodão (exceto linhas para costurar) que contenham menos de 85 %, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a retalho.						
	- Fios simples, de fibras não penteadas:						
5206.11.00.00	--De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	kg	10		15		
5206.12.00.00	-- De título inferior a 714,29 decitex, mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14, mas não superior a 43)	kg	10		15		
5206.13.00.00	-- De título inferior a 232,56 decitex, mas não inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 43, mas não superior a 52)	kg	10		15		
5206.14.00.00	-- De título inferior a 192,31 decitex, mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52, mas não superior a 80)	kg	10		15		
5206.15.00.00	-- De título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80)	kg	10		15		
	- Fios simples, de fibras penteadas:						
5206.21.00.00	-- De título igual ou superior 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	kg	10		15		
5206.22.00.00	--De título inferior a 714,29 decitex, mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14, mas não superior a 43)	kg	10		15		
5206.23.00.00	-- De título inferior a 232,56 decitex, mas não inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 43, mas não superior a 52)	kg	10		15		
5206.24.00.00	-- De título inferior a 192,31 decitex, mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52, mas não superior a 80)	kg	10		15		
5206.25.00.00	-- De título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80)	kg	10		15		
	- Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos, de fibras não penteadas:						
5206.31.00.00	-- De título igual ou superior a 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)	kg	10		15		
5206.32.00.00	-- De título inferior a 714,29 decitex, mas não inferior a 232,56 decitex por fio simples (número métrico superior a 14, mas não superior a 43, por fio simples)	kg	10		15		
5206.33.00.00	-- De título inferior a 232,56 decitex, mas não inferior a 192,31 decitex por fio simples (número métrico superior a 43, mas não superior a 52, por fio simples)	kg	10		15		

5206.34.00.00	-- De título inferior a 192,31 decitex, mas não inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 52, mas não superior a 80, por fio simples)	kg	10		15		
5206.35.00.00	-- De título inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)	kg	10		15		
	- Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos, de fibras penteadas:						
5206.41.00.00	-- De título igual ou superior a 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)	kg	10		15		
5206.42.00.00	-- De título inferior a 714,29 decitex, mas não inferior a 232,56 decitex por fio simples (número métrico superior a 14, mas não superior a 43, por fio simples)	kg	10		15		
5206.43.00.00	-- De título inferior a 232,56 decitex, mas não inferior a 192,31 decitex por fio simples (número métrico superior a 43, mas não superior a 52, por fio simples)	kg	10		15		
5206.44.00.00	-- De título inferior a 192,31 decitex, mas não inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 52, mas não superior a 80, por fio simples)	kg	10		15		
5206.45.00.00	-- De título inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)	kg	10		15		
52.07	Fios de algodão (exceto linhas para costurar) acondicionados para venda a retalho.						
5207.10.00.00	- Que contenham pelo menos 85, em peso, de algodão	kg	10		15		
5207.90.00.00	- Outros	kg	10		15		
52.08	Tecidos de algodão que contenham pelo menos 85, em peso, de algodão, de peso não superior a 200 g/m2.						
	- Crus:						
5208.11.00.00	-- Em ponto de tafetá, de peso não superior a 100 g/m2	kg	10		15		
5208.12.00.00	-- Em ponto de tafetá, de peso superior a 100 g/m2	kg	10		15		
5208.13.00.00	-- Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	kg	10		15		
5208.19.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
	- Branqueados:						
5208.21.00.00	-- Em ponto de tafetá, de peso não superior a 100 g/m2	kg	10		15		
5208.22.00.00	-- Em ponto de tafetá, de peso superior a 100 g/m2	kg	10		15		
5208.23.00.00	-- Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	kg	10		15		
5208.29.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
	- Tintos:						
5208.31.00.00	-- Em ponto de tafetá, de peso não superior a 100 g/m2	kg	10		15		
5208.32.00.00	-- Em ponto de tafetá, de peso superior a 100 g/m2	kg	10		15		
5208.33.00.00	-- Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	kg	10		15		
5208.39.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
	- De fios de diversas cores:						
5208.41.00.00	-- Em ponto de tafetá, de peso não superior a 100 g/m2	kg	10		15		
5208.42.00.00	-- Em ponto de tafetá, de peso superior a 100 g/m2	kg	10		15		
5208.43.00.00	-- Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	kg	10		15		
5208.49.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
	- Estampados:						
5208.51.00.00	-- Em ponto de tafetá, de peso não superior a 100 g/m2	kg	10		15		
5208.52.00.00	-- Em ponto de tafetá, de peso superior a 100 g/m2	kg	10		15		
5208.59.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
52.09	Tecidos de algodão que contenham pelo menos 85, em peso, de algodão, de peso superior a 200 g/m2.						
	- Crus:						
5209.11.00.00	-- Em ponto de tafetá	kg	10		15		
5209.12.00.00	-- Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	kg	10		15		
5209.19.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
	- Branqueados:						

5209.21.00.00	-- Em ponto de tafetá	kg	10		15		
5209.22.00.00	-- Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	kg	10		15		
5209.29.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
	- Tintos:						
5209.31.00.00	-- Em ponto de tafetá	kg	10		15		
5209.32.00.00	-- Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	kg	10		15		
5209.39.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
	- De fios de diversas cores:						
5209.41.00.00	-- Em ponto de tafetá	kg	10		15		
5209.42.00.00	-- Tecidos denominados Denim	kg	10		15		
5209.43.00.00	-- Outros tecidos em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	kg	10		15		
5209.49.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
	- Estampados:						
5209.51.00.00	-- Em ponto de tafetá	kg	10		15		
5209.52.00.00	-- Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	kg	10		15		
5209.59.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
52.10	Tecidos de algodão que contenham menos de 85, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso não superior a 200 g/m2.						
	- Crus:						
5210.11.00.00	-- Em ponto de tafetá	kg	10		15		
5210.19.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
	- Branqueados:						
5210.21.00.00	-- Em ponto de tafetá	kg	10		15		
5210.29.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
	- Tintos:						
5210.31.00.00	-- Em ponto de tafetá	kg	10		15		
5210.32.00.00	-- Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	kg	10		15		
5210.39.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
	- De fios de diversas cores:						
5210.41.00.00	-- Em ponto de tafetá	kg	10		15		
5210.49.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
	- Estampados:						
5210.51.00.00	-- Em ponto de tafetá	kg	10		15		
5210.59.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
52.11	Tecidos de algodão que contenham menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso superior a 200 g/m2.						
	- Crus:						
5211.11.00.00	-- Em ponto de tafetá	kg	10		15		
5211.12.00.00	-- Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	kg	10		15		
5211.19.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
5211.20.00.00	- Branqueados	kg	10		15		
	- Tintos:						
5211.31.00.00	-- Em ponto de tafetá	kg	10		15		
5211.32.00.00	-- Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	kg	10		15		

5211.39.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
	- De fios de diversas cores:						
5211.41.00.00	-- Em ponto de tafetá	kg	10		15		
5211.42.00.00	-- Tecidos denominados Denim	kg	10		15		
5211.43.00.00	-- Outros tecidos em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	kg	10		15		
5211.49.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
	- Estampados:						
5211.51.00.00	-- Em ponto de tafetá	kg	10		15		
5211.52.00.00	-- Em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	kg	10		15		
5211.59.00.00	-- Outros tecidos	kg	10		15		
52.12	Outros tecidos de algodão.						
	- De peso não superior a 200 g/m2:						
5212.11.00.00	-- Crus	kg	10		15		
5212.12.00.00	-- Branqueados	kg	10		15		
5212.13.00.00	-- Tintos	kg	10		15		
5212.14.00.00	-- De fios de diversas cores	kg	10		15		
5212.15.00.00	-- Estampados	kg	10		15		
	- De peso não superior a 200 g/m2:						
5212.21.00.00	-- Crus	kg	10		15		
5212.22.00.00	-- Branqueados	kg	10		15		
5212.23.00.00	-- Tintos	kg	10		15		
5212.24.00.00	-- De fios de diversas cores	kg	10		15		
5212.25.00.00	-- Estampados	kg	10		15		

CAPÍTULO 53
Outras fibras têxteis vegetais;
Fios de papel e tecidos
De fios de papel

Código da Nomenclatura	Designação de mercadoria	UC	Imposições Aduaneiras				
			RG			RP	
			D.I	IEC	IVA	CEEAC	UA
			%		%		
53.01	Linho em bruto ou trabalhado, mas não fiado; estopas e desperdícios de linho (incluindo os desperdícios de fios e os fiapos).						
5301.10.00.00	- Linho em bruto ou macerado	kg	10		15		
	- Linho quebrado, espadelado, penteado ou trabalhado de outra forma, mas não fiado:						
5301.21.00.00	-- Quebrado ou espadelado	kg	10		15		
5301.29.00.00	-- Outro	kg	10		15		
5301.30.00.00	- Estopas e desperdícios de linho	kg	10		15		
53.02	Cânhamo (Cannabis sativa L.), em bruto ou trabalhado, mas não fiado; estopas e desperdícios de cânhamo (incluindo os desperdícios de fios e os fiapos).						
5302.10.00.00	- Cânhamo em bruto ou macerado	kg	20		15		
5302.90.00.00	- Outros	kg	20		15		
53.03	Juta e outras fibras têxteis liberianas (exceto linho, cânhamo e rami), em bruto ou trabalhadas, mas não fiadas; estopas e desperdícios destas fibras (incluindo os desperdícios de fios e os fiapos).						
5303.10.00.00	- Juta e outras fibras têxteis liberianas, em bruto ou maceradas	kg	10		15		